



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 05/2020
de 06 de Janeiro de 2020

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de Registro de:	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>05</u> /2020	
Em <u>06/01</u> de 2020	
	
Secretaria Geral	

Dispõe sobre a alteração da Comissão Paritária constituída para avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), para o exercício de 2020.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem a Comissão Paritária, com vistas à avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), a qual ficará assim constituída:

- Representantes da Câmara Municipal – Vereadores:

Titular: Ver. EDSON KOKOJISKI

Suplente: Ver. GENIVAL JESUS DE ALMEIDA

- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:

Titular: DANIELE ANGOLA DA CRUZ

Suplente: GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/MT – SSPMB:

Titular: SIDVAL ADIERS

Suplente: FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON

Art. 2º. A Comissão composta segundo o Art. 1º procederá à avaliação dos certificados apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal através da emissão de Parecer, com manifestação favorável ou não quanto ao (s) requerimento (s) formulado (s) de progressão horizontal, em estrita observância ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 061/2015, de 19 de Março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída não farão *jus* a nenhuma espécie remuneratória pelo desempenho das funções descritas nos artigos anteriores, não incidindo, portanto, em ônus financeiro ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 6 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte).


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 06/01/2020

